

# RESISTÊNCIAS CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA ÁGUA NO RIO DE JANEIRO: APROXIMAÇÕES NECESSÁRIAS AO DEBATE DOS COMUNS<sup>1</sup>

Caroline Rodrigues da Silva  
Bruno Alves de França

O ano de 2020 começou e terminou com sérios problemas no abastecimento de água na região metropolitana do Rio de Janeiro. Em janeiro, pleno verão, a água que saía das torneiras tinha cor, odor e gosto de barro; os noticiários informavam que a má qualidade da água se devia à presença, em quantidades elevadas, de geosmina, uma substância produzida por algas que se alimentam do esgoto lançado nos rios antes do ponto de captação da Estação Guandu, principal estação tratamento da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE). A Cedae é responsável pelo abastecimento de 70% da população da região metropolitana do Rio de Janeiro. À época, devido ao aumento da demanda por água potável, o preço da água engarrafada e dos caminhões pipa subiu vertiginosamente. Grande parte da população que não possui renda para comprar água passou a conviver, para além péssimo serviço, com problemas de saúde como diarreias, doenças de pele e dores de cabeça.

Passados alguns meses, em novembro de 2020, mais uma vez, a população enfrentou o desabastecimento de água devido a um reparo emergencial em um dos motores da Elevatória do Lameirão, que fica no bairro de Senador Vasconcelos, zona oeste da capital fluminense, e faz parte do Sistema Guandu de abastecimento. Se estivéssemos em um momento “normal” o problema já seria grave, mas com a pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) a ausência de abastecimento de água regular e de qualidade tornou-se um problema gravíssimo de saúde pública, haja vista que a higienização das mãos e a limpeza dos ambientes são medidas de prevenção fundamentais para evitar a transmissão da Covid-19. Dada a gravidade do ocorrido, tanto a Defensoria Pública como

---

<sup>1</sup>DOI- 10.29388/978-65-81417-77-2-0-f.133-160

o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro perpetraram ações judiciais para que a Cedae entregasse água regular e adequada à população, bem como assegurasse desconto nas contas correspondentes ao período em que os consumidores ficaram sem o serviço (DPRJ, 2020).

As constantes crises no abastecimento de água têm reforçado os discursos e narrativas que legitimam e justificam a privatização da Cedae como o único caminho possível para a universalização e a melhoria dos serviços de abastecimento e tratamento de esgoto no estado<sup>2</sup>. Contudo, a privatização da Cedae se encaixa em um contexto mais amplo de financeirização da natureza, que inclui, entre outros pilares, a apropriação privada e comercialização de bens e recursos públicos, como é o caso da própria água. De acordo com o Relatório de Conflitos no Campo de 2020<sup>3</sup>, produzido pela Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2020) essa é uma tendência que tem ampliado os conflitos envolvendo água.

A água tem sido colocada como umas das questões centrais para a sociedade no século XXI. A perspectiva da escassez absoluta e relativa da água, agravadas na atualidade, desmistifica o entendimento desse recurso como renovável e revaloriza suas acepções estratégica e monetária junto aos Estados e corporações. Os agentes capitalistas vêm de maneira indiscriminada se apropriando e comercializando a água, tornando-a mercadoria no processo de acumulação primitiva (MARX, 2011), ou por espoliação (HARVEY, 2004). Um marco da crescente mercantilização, agora financeirizada, foi em 2020, quando se comercializou a água pela primeira vez como *commodity* na bolsa de futuros Nasdaq nos Estados Unidos da América – Nasdaq Velez California Water Index (ALVARÉZ, 2020). (CPT, 2020, p. 159, grifo do autor).

No Brasil, no âmbito federal, o ano de 2020 foi marcado pela

---

<sup>2</sup> Vale lembrar que, em março de 2019, ocorreu a demissão de 54 funcionários da Cedae sob a justificativa de terem altos salários. No grupo havia engenheiros, analistas de qualidade de água e outros técnicos com vasta experiência operacional que representavam a memória técnica da empresa. Utilizada como justificativa, a questão salarial foi apenas uma desculpa, pois o fato central era político: o então presidente da Cedae, Hélio Cabral, que ocupara a diretoria financeira na gestão de 2015-2018, foi o responsável pelas demissões que cumpriram o papel de fragilizar a empresa, desprezando inclusive os riscos advindos de tal ação.

<sup>3</sup> De acordo com a metodologia da CPT, são considerados conflitos as ações de resistência e enfrentamento que acontecem no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, a luta pela água e a luta pelos meios de trabalho ou produção.

aprovação da Lei n. 14.026/2020, que alterou a Política Nacional de Saneamento (Lei n. 11.445/2007) e aprofundou o processo de mercadorização das águas no Brasil.

De toda forma, na contramão da privatização, já se verificam experiências de reestatização dos serviços de saneamento como ocorreu em Paris, Berlim, Atlanta, Joanesburgo, Buenos Aires, Jacarta e outros, assim como as experiências boliviana e equatoriana que ousaram ir além, reconhecendo constitucionalmente a água como um bem comum. Tal feito não foi alcançado por benesse do Estado, mas graças às resistências populares organizadas nestes países.

Considerando este contexto, o artigo se propõe a sistematizar a experiência de luta contra a privatização da água no Rio de Janeiro nos anos de 2020 e 2021, a partir da análise crítica sobre a Campanha “Água Boa para Todos e Todas”, um espaço de articulação da sociedade civil que se mobilizou ao longo do período. Para tanto apresentaremos uma sistematização sobre o processo de mobilização da Campanha, enfatizando a diversidade entre os sujeitos políticos envolvidos e as estratégias políticas adotadas no processo de resistência. Por fim, refletiremos sobre como o debate dos comuns<sup>4</sup> (DARDOT; LAVAL, 2017) pode nos ajudar a construir outros horizontes políticos para a gestão pública, principalmente para a gestão das águas nas cidades.

Dado que os fatos analisados ainda se desenrolam, nosso exercício é o de sistematização, que segundo Holliday (2006, p. 36, grifo do autor)

[...] é um exercício claramente **teórico**; é um rico esforço rigoroso que formula categorias, classifica e ordena elementos empíricos; faz

---

<sup>4</sup>Neste artigo o comum é compreendido como um princípio político conforme propõem os Dardot e Laval (2017). “Para nós é um princípio político, o que nos leva a não nos satisfazermos com concepções técnicas, jurídicas e econômicas existentes, todas mais ou menos marcadas por uma marca reificadora e naturalista. O comum não depende da consideração de uma essência ou da natureza da coisa a pôr e a gerir em comum. Para nós, o comum não é uma coisa, não é um bem; é tudo o que, em um dado momento, uma coletividade decide compartilhar. Ele não deve ser buscado nem na condição humana, nem na natureza dos bens, nem em uma criação social espontânea ou econômica. O comum é uma questão de instituição. Ou, em outras palavras, ele não é um dado, ele é objeto da atividade política tal qual nós a entendemos. Não é *aquilo que é* naturalmente comum, mas o que fazemos com que seja comum por um ato político, por um ato instituinte” (ANDRADE; OTA, 2015, p. 313, grifo do autor).

análise e síntese, indução e dedução; obtém conclusões e as formula como pautas para sua verificação prática. A sistematização relaciona os processos imediatos com seus contextos, confronta o fazer prático com os pressupostos teóricos que o inspiram. Assim, o processo de sistematização se sustenta em uma fundamentação teórica e filosófica sobre o conhecimento e sobre a realidade histórico-social. A sistematização cria novos conhecimentos, mas, na medida que seu objeto de conhecimento são os processos e sua dinâmica, permite trazer à teoria algo que lhe é próprio: explicações sobre a mudança dos processos.

A Campanha “Água Boa para Todos e Todas” não foi o único espaço de articulação e resistência da sociedade civil mobilizado entre 2020 e 2021. A partir da experiência dos autores como educadores da FASE – “Solidariedade e Educação” e como pesquisadores do tema identificamos, pelos menos, outros dois espaços, a saber: o “Coletivo Água é Vida, Não Mercadoria”<sup>5</sup>, que se formou a partir de novembro 2020, e o “Fórum Estadual em Defesa da Água e Contra a Privatização da CEDAE”<sup>6</sup>, que se formou em janeiro de 2021. Entre esses três espaços definimos analisar apenas a experiência da Campanha, na medida em que ela se manteve atuante durante maior espaço de tempo – de maio de 2020 até o momento de escrita deste artigo (junho de 2021) – e, também, porque os autores participaram da articulação deste espaço por meio da FASE.

Isso posto, ressaltamos que a escolha por sistematizar a experiência de resistência contra a privatização da água no Rio de Janeiro se apoia metodologicamente nos ensinamentos da educação popular sobre a importância do registro dos processos já vividos para subsidiar a refle-

<sup>5</sup> O Coletivo se articulou a partir das ações promovidas pela Frente Parlamentar contra as Privatizações e em Defesa da Economia do Rio de Janeiro da ALERJ para reivindicar esclarecimentos do poder público sobre o acesso à água e ao saneamento nas favelas e periferias durante a pandemia de Covid-19. Em relação à sua composição era formado majoritariamente por jovens, organizações de favela e periferia, sendo a maior parte moradores da cidade do Rio de Janeiro. Para maiores informações consultar: Direito...(2020).

<sup>6</sup> A Frente se articulou a partir do campo sindical e partidário para defesa da CEDAE pública, com protagonismo dos sindicatos vinculados aos trabalhadores da CEDAE como o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região (SINTSAMA) e o Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Niterói e Região (SINDÁGUA-RJ), assim como da Central Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) a qual o SINTSAMA-RJ é filiado. Para maiores informações consultar: SINTSAMA-RJ (2021).

xão crítica coletiva no presente, e a construção de ações políticas futuras. Nesse sentido, este artigo se inspira nos ensinamentos de Holliday (2006) sobre como estamos implicados politicamente em todo o conhecimento que produzimos.

Esta visão de “conhecimento científico do social”, que separa o sujeito que conhece, do objeto por conhecer; que isola uma parte do todo; que pretende eliminar qualquer juízo de valor, sensibilidade ou emoção da análise, porque lhe tirariam “objetividade” e “cientificidade”, não é exclusiva dos cientistas positivistas: muita gente pensa que essa é a única forma de conhecer válida e aceitável. [...] A partir da perspectiva dialética, ao contrário, aproximamos da compreensão dos fenômenos sociais desde o interior de sua dinâmica, como **sujeitos** participantes na construção da história, totalmente implicados de uma forma ativa em seu processo. Nossa prática particular, como indivíduos ou grupos sociais (com nossas ações, sentimentos e interpretações), faz parte dessa prática social e histórica da humanidade. Somos protagonistas ou vítimas de suas mudanças e movimentos; somos, em última instância, responsáveis por seu devir. (HOLLIDAY, 2006, p. 46-47, grifo do autor).

## I. Antecedentes da privatização da CEDAE

Enquanto no ano de 2020 a região metropolitana passava por severos problemas de abastecimento de água, os governantes estavam preocupados em acelerar o processo de concessão da Cedae à iniciativa privada, que se iniciou em 2016, com a entrada da Companhia no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI)<sup>7</sup>, e ganhou novos contornos quando, em 2017, o estado do Rio de Janeiro ingressou no Regime de Recuperação Fiscal. Em função do “Estado de Calamidade Financeira” decretado naquele ano, a Cedae foi incluída como garantia do Plano de Ajuste Fiscal firmado entre o governo do estado do Rio de Janeiro e o governo federal. Desde então, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) passou a desenhar a modelagem financeira de concessão da Companhia, que ficaria responsável pela produção de água e as concessionárias privadas prestando os serviços de coleta, tratamento e disposição final de esgoto, distribuição de água e comercialização. Dentro deste Pla-

---

<sup>7</sup> Criado pela Lei nº. 13.334, de 2016, durante o governo de Michel Temer (MDB), o PPI tem a “[...] finalidade de ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria e de outras medidas de desestatização”.

no, as ações da Cedae serviram de fiança - ou melhor, de garantia - para o empréstimo de cerca de R\$ 2,9 bilhões<sup>8</sup> do banco francês BNP Paribas ao estado para pagamento da folha de servidores que, à época, estava atrasada em 4 meses.

Embora o agora ex-governador Wilson Witzel (PSC) tenha se eleito para gestão 2019-2022 comprometendo-se com a não privatização da Cedae, logo mostrou-se comprometido com a lógica neoliberal de gestão pública, assim como seus antecessores, os ex-governadores Sérgio Cabral Filho (PMDB) e Luiz Fernando Pezão (PMDB), que governaram o estado no período de 2007-2014 e 2015-2018 respectivamente. Merece destacar que estes dois últimos se tornaram réus e foram presos por crimes<sup>9</sup> cometidos contra o patrimônio público durante o exercício de suas funções, e que Witzel se tornou o primeiro governador a ser cassado em um processo de impeachment, desde a redemocratização do país, sob a acusação de corrupção na área da Saúde durante a pandemia de Covid-19.

Cláudio Castro (PSC), eleito vice-governador na chapa de Witzel, assim que assumiu o governo do estado chegou a colocar em dúvida o processo de privatização da Cedae, afirmando que “[...] o Rio, com pressa, já fez maus negócios simplesmente pela questão financeira, isso não se repetirá [...]” (MEDEIROS, 2020). No entanto, o que se viu na sequência foi a continuidade do compromisso com a agenda privatista, conforme expressa o Decreto nº. 47.422/2020, que autorizou a abertura do Leilão da Cedae no apagar das luzes do ano legislativo de 2020.

Desde então, o que se viu sobre o leilão da Cedae foi uma queda de braços entre legislativo e executivo, somada a diversos questionamentos técnicos, jurídicos e sociais.

A Fiocruz, por exemplo, publicou uma Nota Técnica<sup>10</sup> analisando os potenciais impactos do edital de concessão à saúde e aos Direitos Humanos; o Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) publicou

---

<sup>8</sup> O valor atualizado do empréstimo no ano de 2020 é de R\$ 4,5 bilhões.

<sup>9</sup> Sérgio Cabral Filho foi acusado por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas e por chefiar organização criminosa, somados os anos de suas condenações ultrapassam 280 anos. Luiz Fernando Pezão foi acusado de corrupção e de desviar verbas públicas para financiamento de campanha eleitoral, ficou preso entre 2018 e 2019 em unidade penitenciária e posteriormente passou a cumprir prisão domiciliar.

<sup>10</sup> Fiocruz (2020).

outro estudo<sup>11</sup> com apontamentos na área da engenharia sanitária e ambiental. No campo jurídico, o Tribunal de Contas do Estado apontou irregularidades no edital<sup>12</sup> e a própria Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) chegou a aprovar o Projeto de Decreto Legislativo nº. 16/2021 suspendendo os efeitos do Decreto nº. 47.422/2020 e, por conseguinte, o próprio leilão<sup>13</sup>. No campo social diversas manifestações foram feitas, com destaque para as denúncias da sociedade civil sobre os riscos da concessão aumentar a injustiça hídrica na região metropolitana do Rio de Janeiro, já que as áreas de favelas e periferias não serão priorizadas para os investimentos das concessionárias privadas. Nas vésperas do leilão a Campanha Água Boa para Todos e Todas articulou a assinatura de uma carta com 140 entidades da sociedade civil<sup>14</sup>, que foi enviada aos parlamentares da ALERJ solicitando o cancelamento do leilão. (SILVA *et al.*, 2020, p. 2).

Apesar destes questionamentos, o leilão da Cedae, maior empresa pública do estado do Rio de Janeiro e única lucrativa<sup>15</sup>, ocorreu no dia 30 de abril de 2021 na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), com a presença do presidente da República, Jair Bolsonaro (sem partido), do Ministro de Economia Paulo Guedes e do governador Claudio Castro. No leilão, o estado foi dividido em quatro grandes blocos formados por bairros da capital fluminense, municípios da região metropolitana e municípios do interior<sup>16</sup>, divisão que não respeitou regras de planejamento urbano e, tão pouco, as dinâmicas locais. Dos quatro consórcios interessados no leilão, todos fortemente ligados ao mercado financeiro, dois arremataram 3 dos

---

<sup>11</sup> Volschan Junior e Figueiredo (2020).

<sup>12</sup> Souza (2021).

<sup>13</sup> A tentativa da Alerj de evitar o leilão esbarrou no entendimento técnico e jurídico de que o assunto não seria de competência dos deputados, mas uma decisão que caberia aos prefeitos dos 22 municípios e ao Conselho Consultivo da Região Metropolitana do Rio. Conselho este que passou por um desmonte ainda durante o mandato de Witzel (SAM-PAIO, 2021).

<sup>14</sup> Carta... (2021).

<sup>15</sup> O lucro líquido obtido pela Companhia, entre 2012 e 2016, foi de R\$ 4 bilhões.

<sup>16</sup> O bloco 1 é composto pelos bairros da zona sul do município do Rio, o município de São Gonçalo e mais 16 municípios do interior do estado. O bloco 2 inclui os bairros da Barra da Tijuca e Jacarepaguá da capital e os municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes. O bloco 3 inclui os bairros da zona oeste do Rio e seis municípios do interior e da região metropolitana. O bloco 4 é composto pelos bairros do centro e da zona norte da capital e oito municípios da Baixada Fluminense.

4 blocos: o consórcio AEGEA Saneamento e Participações S.A., que tem entre seus controladores o Fundo Soberano de Cingapura, a Corporação Financeira Internacional (do Banco Mundial) e o grupo Itaú, arrematou os blocos 1 e 4; e o consórcio Iguá Saneamento S.A.<sup>17</sup>, que tem entre seus controladores o *Canada Pension Plan Investment Board* e o BNDES Participações S.A, uma subsidiária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), responsável pelo modelo de concessão, levou o bloco 2. Para o bloco 3 não houve oferta.

Prevendo inicialmente a outorga mínima de R\$ 10,6 bilhões, a operação finalizou com a outorga de R\$ 22,6 bilhões, com ágio médio de 140% entre os blocos leiloados. Considerando que o estado do Rio de Janeiro encontra-se no vermelho, pelo menos, desde 2017, esse valor pode parecer um êxito, contudo, as aparências enganam: i) cerca de R\$ 17 bilhões do total da outorga poderão ser financiados por recursos públicos do BNDES, ou seja, vende-se o patrimônio público e ainda paga-se a conta; ii) apenas 85% desse valor (R\$ 9 bilhões) irão para o estado e 15% para os municípios, que não têm obrigatoriedade de aplicar estes recursos no setor de saneamento; iii) destes R\$ 9 bilhões do estado, R\$ 4,5 bilhões já estão comprometidos com o pagamento da dívida contraída junto ao banco BNP Paribas; iv) com o lucro anual de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão, em poucos anos a própria Cedae já retornaria aos cofres públicos o valor pela qual foi alienada. (SILVA et al., 2021, s.p.).

Dessa forma, a ânsia privatista que fincou suas garras em mais um bem constituído por recursos públicos, através do leilão da Cedae, exemplifica o oportunismo predatório das empresas privadas e a lógica do mercado financeiro na busca pela ampliação dos lucros (RAMOS; BRITTO, 2021). Não causa surpresa, nesse processo, que diversos indícios de fraude, cartelização e relações escusas entre os consórcios, empresas, instituições financeiras e políticos tenham vindo à tona (FASE, 2021)

Portanto, na contramão da narrativa governamental que, reiteradamente, afirma que “O Rio de Janeiro foi tomado por um clima de

---

<sup>17</sup>Tanto o AEGEA quanto o Iguá Saneamento integram o seletto grupo de cinco empresas que controlam 85,3% dos contratos de privatização já existentes e estão em 87,8% dos municípios onde o serviço é privatizado, de acordo com a pesquisa “Quem São os Donos do Saneamento no Brasil?”, realizada pelo Instituto Mais Democracia no ano de 2018 (IMD, 2018).



positividade em relação a essa concessão [...]”<sup>18</sup>, o que a experiência da Campanha “Água Boa para Todos e Todas” mostra é que houve intensas disputas na sociedade e muitas dúvidas quanto aos riscos deste modelo para a garantia das necessidades da população fluminenses.

## II. Contexto do surgimento da campanha água boa para todos e todas

Em artigo, Silva, França e Souza (2020) registraram três processos de resistência organizados pela sociedade civil entre os anos de 2017 e 2019, os quais articularam diferentes sujeitos coletivos das lutas urbanas contra a privatização da água e do saneamento no período: o “Fórum Alternativo Mundial da Água”, a “Assembleia Popular da Água do Rio de Janeiro” e o “Conselho Consultivo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro”.

Com a desmobilização desses três espaços de articulação da sociedade civil no fim de 2019, alguns sujeitos coletivos que estavam vinculados à pauta do saneamento tinham aproximações entre si e, de certo modo, estabeleciam diálogo com as instâncias institucionais de participação social da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), passaram a construir um novo espaço de ação política. Assim, no início de 2020 surgiu a Campanha “Água Boa para Todos e Todas”. Formada por organizações populares, pesquisadores/as, cidadãos e mandatos parlamentares, a Campanha estabeleceu como objetivo estratégico “lutar unidos em todas as trincheiras, seja nas ruas ou no campo institucional, contra a mercantilização da água e do saneamento e pelo seu reconhecimento como um Direito Humano e Bem Comum!” (CAMPANHHA..., 2020b).

Cabe observar que a Campanha se organizou desde o início em diálogo com a agenda institucional. A composição da *live* de lançamento<sup>19</sup>, ocorrida em 3 de junho de 2020, exemplifica esse caráter, já que participaram da mesa um representante do legislativo, um do campo sindical, um dos movimentos sociais, um de Ong e dois representantes da Academia.

<sup>18</sup> Fala do governador do estado do Rio de Janeiro, Claudio Casto (PL), na oportunidade da “4ª Semana BNDES de Saneamento”, realizada de modo online entre os dias 28 de junho e 2 de julho de 2021, na mesa “O que esperar do Setor do Saneamento?”.

<sup>19</sup> Campanha... (2020a).

Outro fator que evidencia essa proximidade entre Estado e sociedade civil é que um dos motes mobilizadores da Campanha foi a decisão do governo estadual – à época governado por Wilson Witzel (PSC) – de retonar o Programa de Desestatização oriundo dos anos 1990, materializado no Projeto de Lei nº. 2.419/2020.

Portanto, o surgimento da Campanha não ocorre de forma desvinculada da agenda institucional, tão pouco a partir de demandas exclusivas dos usuários dos serviços da Cedae. Ao contrário, nasce a partir da mobilização de uma parte da sociedade civil que acompanha as disputas políticas internas do parlamento e que haviam perdido espaço nas instâncias de controle social devido ao seu desmonte<sup>20</sup> no início do governo de Jair Bolsonaro (sem partido).

Ao apostar nesse canal de diálogo com a institucionalidade democrática a Campanha fez incidência política no âmbito do legislativo, atuando como um braço de uma campanha mais ampla, chamada “Rio não se Vende”, e participando das audiências públicas promovidas pelas Comissões Temáticas da Alerj. Já no âmbito do executivo, participou do processo de Consulta Pública do Edital nº. 01/2020, elaborado pelo BNDES para regulamentar o processo de concessão da Cedae.

Conforme publicado no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro de 8 de junho de 2020, o então vice-governador Claudio Castro (PSC) autorizou a realização de uma Consulta Pública *online* dos documentos da modelagem financeira, a partir da qual foram realizadas 3 audiências públicas nos dias 25/06/2020, 06/07/2020 e 04/08/2020 (CARTA..., 2021). Estes foram alguns dos questionamentos dos representantes da Campanha durante as Audiências<sup>21</sup>:

É importante ressaltar que esse projeto, elaborado pelos técnicos do BNDES e encomendado pelo governo do estado, lamentavelmente não foi planejado por uma equipe que pense o Estado do Rio de Janeiro como um todo, que contemple a questão metropolitana. Este é um projeto financiado por interesses outros que não o da sociedade civil.

Fala de Ary Gabriel Girota de Souza (presidente do Sindicato dos

---

<sup>20</sup> Destacamos aqui o Decreto Presidencial nº. 9.759/2019 que extinguiu e limitou a criação de órgãos colegiados na Administração Pública Federal.

<sup>21</sup> Para ver audiência: Governo RJ (2020a, 2020b e 2020c).

Trabalhadores das Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Leste Fluminense - SINDÁGUA-RJ). (GOVERNO RJ, 2020a).

A universalização do saneamento em nenhum lugar do mundo se deu através de investimentos privados, a universalização, onde ela ocorreu, se deu através de investimentos públicos que depois, nas décadas de 1980 e 1990, acabaram sendo privatizados em alguns lugares. Então, eu acho que essa afirmação que está sendo colocada aqui de que é o investimento privado que vai levar a universalização carece de comprovação. E além disso, muitos locais onde o saneamento foi privatizado hoje em dia estão sendo municipalizados, ou seja, trazendo de volta o serviço para o setor público, já são mais de trezentas cidades que remunicipalizaram os seus serviços pelos mais diversos motivos.

Fala de Suyá Quintlrs (professora do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/UFRJ e membro do Laboratório de Estudos de Águas Urbanas - LEAU/UFRJ). (GOVERNO RJ, 2020a).

Não podemos desconsiderar que estamos em uma pandemia, e esse processo de consulta pública se iniciou em plena emergência em saúde pública de importância nacional e internacional. Outro aspecto, que já foi colocado por diversos senhores aqui, inclusive do próprio Ministério Público Estadual, é que há um fator limitante na realização de audiência pública somente na forma virtual, então, o direito ao contraditório é um princípio democrático que não está assegurado. Minha pergunta se refere ao final do processo, pois várias críticas e lacunas foram devidamente expressas pela UFRJ, pela ABES, pelos Comitês de Bacia, pelo MPE-RJ, pela Rio Águas, e pela própria Fundação Oswaldo Cruz. Eu fico me perguntando como essas considerações serão contempladas? Por que não é uma questão de dúvida somente, tem diferenças de concepção... Então a minha pergunta é quando acaba a Consulta Pública? E se as diversas questões colocadas gerar uma mudança substantiva do processo? Não caberia uma nova Consulta? Novas Audiências?

Fala de Alexandre Pessoa Dias (engenheiro civil sanitário, coordenador do Grupo de Trabalho Água e Saneamento da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz). (GOVERNO RJ, 2020c).

### III. Sujeitos, ações e estratégias políticas da campanha “água boa para todos e todas”

A pluralidade e heterogeneidade que caracteriza o tecido associativo contemporâneo e as várias vertentes possíveis para defesa do direito à água e ao saneamento<sup>22</sup> são fatores que ajudam a entender a dinâmica de mobilização e desmobilização que marcou a Campanha. A depender das expectativas que cada sujeito político envolvido na Campanha tinha sobre aquele espaço e da capacidade coletiva para dialogar, acolher ou rechaçar tais expectativas, a Campanha foi desenhando seu caminho.

Sendo os anos de 2020 e 2021 marcados pelas consequências da pandemia de Covid-19 e pelo risco de contágio pelo coronavírus, as estratégias de mobilização adotadas pela Campanha foram majoritariamente virtuais. As principais ferramentas utilizadas foram: reuniões quinzenais por plataforma *online*, troca de informações via grupo de aplicativo de mensagens, participação em *lives* temáticas - promovidas pela própria Campanha ou por terceiros -, participação em audiências públicas, produção de matérias jornalísticas e conteúdos audiovisuais. Mesmo reconhecendo a importância da comunicação para formação da opinião pública, a Campanha teve dificuldade de manter um canal de comunicação via redes, haja vista que nunca houve profissionais da área na Campanha.

O papel da internet e das redes sociais na ação coletiva dos movimentos sociais contemporâneos é objeto de estudo de autores como Players (2018), para quem não há um determinismo tecnológico, ou seja, a internet e as redes sociais não são capazes de transformar a sociedade ou de desenvolver-se à parte dela, elas são “[...] una herramienta fundamental para conectar la escala local, en donde tienen lugar las luchas, con los significados globales.” (PLAYERS, 2018, p. 84). Como ferramentas, a internet e as redes sociais contribuem para a conexão entre as dimensões digital e territorial na ação coletiva.

No caso da Campanha, a conexão entre a dimensão virtual e territorial da ação coletiva ocorreu poucas vezes devido à gravidade da pandemia. No entanto, nessas poucas vezes, deu-se de forma articulada à agenda de lutas sociais mais amplas da cidade - não necessariamente

---

<sup>22</sup> As lutas pela água e pelo saneamento são lutas que convergem como lutas por saúde, meio ambiente, clima, trabalho, soberania alimentar, espiritualidade e bem comum.

vinculadas à pauta da água ou do saneamento. Todas as ações territoriais da Campanha concentraram-se em 2021. Em 7 de fevereiro, a Campanha apoiou o “Coletivo Água é Vida, Não Mercadoria” num ato simbólico nas escadarias da Alerj para denunciar a falta de água nas favelas e periferias da região metropolitana durante a pandemia. Em 7 de março, a Campanha realizou uma “Bicicleata em Defesa das Águas”, junto com a “Carreata de Luta das Mulheres do 8M” organizada pelos movimentos de mulheres e feministas. Já no dia 29 de abril de 2021, um dia antes do leilão da Cedae e data da votação do PDL nº. 57/2021 na Alerj, a Campanha se somou aos trabalhadores da Cedae organizados nos três sindicatos<sup>23</sup> e ao “Fórum Estadual em Defesa da Água e Contra a Privatização da Cedae” em ato de massa realizado na Alerj.

Figura 1 - Ato de 7 de fevereiro de 2021



Fonte: arquivo da Campanha Água Boa para Todos e Todas.

Figura 2 - Ato de 7 de fevereiro de 2021



Fonte: arquivo da Campanha Água Boa para Todos e Todas.

Figura 3 - Cartaz do Ato de 8 de março de 2021



Fonte: arquivo da Campanha Água Boa para Todos e Todas.

Figura 4 - Ato de 29 de abril de 2021



Fonte: arquivo da Campanha Água Boa para Todos e Todas.

<sup>23</sup> SINDÁGUA-RJ - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Niterói e região; SINTSAMA - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região e o STECNON-RJ - Sindicato dos Trabalhadores em Saneamento do Norte e Nordeste do Estado do Rio de Janeiro.

Para além da disputa no âmbito da institucionalidade, a Campanha adotou como estratégia incidir sobre as corporações privadas do mercado das águas. Considerando que há um consenso na sociedade de que “o serviço privado é melhor que o serviço público” e que, no caso do Rio de Janeiro, estávamos enfrentando severas críticas à Cedae devido às sucessivas crises de desabastecimento ocorridas em 2020 e 2021, a Campanha buscou mostrar para sociedade “Quem vai ganhar e quem perde com a privatização da Cedae” por meio de ações de comunicação<sup>24</sup>. Essas ações ocorreram no período entre janeiro e abril de 2021.

A partir da comparação com outras experiências de concessões não exitosas, da comparação dos preços de tarifas públicas e tarifas privada, da produção de informações sobre quem são as corporações privadas do setor de saneamento<sup>25</sup> que já atuam no Brasil e como se vinculam ao sistema financeiro de capitais<sup>26</sup>, as ações de comunicação da Campanha contribuíram para demonstrar a dinâmica neoliberal de expropriação do patrimônio público que está por trás da concessão da Cedae e a relação do governo de Jair Bolsonaro (sem partido) com esta dinâmica.

Note-se que as supostas concorrentes no leilão da Cedae, a Igua Saneamento e a Aegea possuem controladores comuns aos controladores do Consórcio Redentor [concorrente não contemplado no certame], como o CPPIB [*Canada Pension Plan Investment Board*], GIC [Fundo Soberano de Cingapura] e Itaú, respectivamente. O entrelaçamento entre os proprietários dos três consórcios põe em questão a ocorrência de uma efetiva concorrência no leilão, sugerindo que possa ter havido acordo prévio entre os ditos consórcios, o que configuraria fraude. (SILVA et al., 2021, p. 3, grifo do autor).

Assim, após o leilão da Cedae, a Campanha buscou compreender quem são as corporações ganhadoras do leilão que, nos próximos 35 anos, prestarão serviços no estado do Rio de Janeiro. A partir de uma investigação sobre estruturas acionárias das empresas participantes do certame, de

<sup>24</sup> Ver materiais disponíveis no Instagram da Campanha, em @aguaboaparatodos.

<sup>25</sup> Ver artigo “Mercado das águas e o suspeito leilão da CEDAE” produzido por membros da Campanha sobre indícios de fraude no leilão da CEDAE (SILVA et al., 2021).

<sup>26</sup> Ver artigo “As águas do Brasil nas mãos do cassino financeiro”, produzido por membros da Campanha sobre a relação entre o estado do Rio de Janeiro e o banco francês BNP Paribas, no qual problematizam os riscos dessa relação para a Cedae e para o Rio Previdência, autarquia criada para gerir o Fundo de Previdência dos Trabalhadores do Estado (SILVA; RIBEIRO, 2020).

matérias veiculadas na grande mídia e de comunicados das corporações feitos ao mercado, pesquisadores<sup>27</sup> vinculados à Campanha produziram o material audiovisual “Fraude no Leilão da CEDAE?” (FASE, 2021).

Ainda dentro dessa estratégia de incidência sobre as corporações privadas a Campanha se articulou com outras organizações brasileiras<sup>28</sup> e internacionais<sup>29</sup> para denunciar que o *Canada Pension Plan Investment Board* (CPPIB) - fundo de pensão dos servidores públicos canadenses -, é um dos controladores financeiros da Iguá Saneamento S.A., que levou o bloco 2, e também da Equatorial Energia, que concorreu, mas não ganhou. Ou seja, são recursos oriundos dos trabalhadores canadenses que estão financiando a concessão da Cedae e, ao mesmo tempo, promovendo a demissão de cerca de 4 mil trabalhadores da Companhia. Nesse sentido, a Campanha contribuiu para a realização de um “twitaço” nas redes sociais com as *hashtags* #SuspendeLeilaoCedae, #ACedaeEdoPovo, #HandsOffOurWater e #CPPViolatesHumanRights, bem como com a mobilização para a realização de um ato na sede do Consulado Canadense, localizado no Rio de Janeiro, outro na sede brasileira do CPPIB, que se localiza na cidade de São Paulo, e um terceiro ato na sede do próprio CPPIB, que fica na cidade de Montreal, no Canadá. Na ocasião foi protocolado um documento subscrito por mais de 100 entidades brasileiras e 20 internacionais que reivindicava, entre outros pontos, o cancelamento imediato do leilão da Cedae.

---

<sup>27</sup> Ver artigo “Mercado das águas e o suspeito leilão da CEDAE” produzido por membros da Campanha sobre indícios de fraude no leilão da CEDAE (SILVA et al., 2021).

<sup>28</sup> Internacional dos Serviços Públicos (ISP), Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS), Federação Nacional dos Urbanitários (FNU).

<sup>29</sup> Sindicato dos Servidores Públicos do Canadá (CUPE), Frente de Brasileiros Contra o Golpe no Brasil (FIBRA), Coletivo Brasil-Montreal.

Figura 5 - Ato de 11 de junho de 2021 na sede do Consulado Canadense no Rio de Janeiro



Fonte: arquivo da Campanha Água Boa para Todos e Todas.

Figura 6 - Ato de 11 de junho de 2021 na sede do CPPIB em São Paulo



Fonte: arquivo da Campanha Água Boa para Todos e Todas.

Cabe mencionar que a existência de instâncias de controle social sobre o Conselho de Administração da Cedaet e o próprio envolvimento de trabalhadores da Cedaet na Campanha são fatores importantes para entender porque a Campanha não adotou como estratégia política realizar ações de incidência política voltadas diretamente à Cedaet. Entendemos que tais ações poderiam ter questionado a histórica ingerência política nos altos cargos de gestão da Cedaet ou a cultura política institucional que se caracteriza pelo forte corporativismo profissional e pela ausência de diálogo com a sociedade civil.

#### IV. Contribuições do debate dos comuns para a construção de outros horizontes políticos para a gestão pública das águas

Segundo Dardot e Laval (2017 p. 103), os comuns<sup>30</sup> estão para

<sup>30</sup> Há outros autores e iniciativas que tratam do tema do comum e do bem-viver que não utilizamos neste artigo. Para maior aprofundamento sobre o comuns destacamos a contribuição de autoras feministas como a italiana Silvia Federici nas obras *O Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva* (FEDERICI, 2017), *Ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista* (FEDERICI, 2019), *Reencantar el mundo: el feminismo y la política de los comunes* (FEDERICI, 2020) e a mexicana Raquel Guitierrez Aguilar na obra *Horizontes comunitario-populares: producción de lo comum más allá de las políticas estado-céntricas* (AGUILAR, 2017). Para aprofundamento do tema do bem-viver destacamos a experiência equatoriana que incorporou a concepção do bem-viver à sua constituição, a luta do movimento indígena equatoriano que criou a Universidad de los Pueblos y Nacionalidades del Ecuador Amawtay Wasi (Casa de Sabedoria) a fim de produzir conhecimento a partir da cosmovisão indígena, a contribuição de Alberto Acosta no livro *O bem-viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos* (ACOSTA, 2016) e de Aníbal Quijano no texto *Bien vivir: entre el desarrollo y la descolonialidad del poder* (QUIJANO, 2011), assim como a contribuição boliviana sobre o tema do bem-viver e dos comuns, produzida por mulheres vinculadas ao feminismo comunitário, como as pensadoras Aymara Julieta Paredes, membro do movimento Mujeres Creando Comunidad e autora dos livros *Hilando fino desde el feminismo comunitario* (PAREDES,



além do público porque “[...] abrangem dois tipos de bens que a tradição jurídica de origem romana tendia a separar: as ‘coisas comuns’ e as ‘coisas públicas’ [...]”. Como ambos estão cada vez mais ameaçados pelo sistema capitalista de acumulação - que destrói as “coisas comuns” utilizando-se de extrema violência contra os povos que se levantam contra este modelo predatório, e que se apropria das “coisas públicas” para fins privados -, parece não fazer mais sentido a separação original entre ambos. Assim, não é que a propriedade pública tenha perdido seu sentido por completo, mas o que o debate dos comuns nos propõe é que sozinha ela já não dá conta dos desafios impostos pelo domínio do Estado pelas corporações econômico-financeiras.

O que dá sentido à junção desses diferentes aspectos dos comuns numa designação única é a exigência de uma nova forma, mais responsável, duradoura e justa, de gestão comunitária, e democrática dos recursos comuns. Para alguns autores, essa é uma mudança importante na maneira de conceber a ação política, tanto em seus fins como em seus meios, em suma, uma nova revolução na revolução. Embora não sejam excluídas das políticas desejadas pelas mobilizações populares – como na nacionalização do gás na Bolívia – as antigas soluções estatizantes que faziam da propriedade pública a solução necessária e suficiente para os problemas econômicos e sociais de uma população nacional já não são vistas da mesma maneira, depois que governos de todo mundo venderam as empresas públicas a preço de banana e estabeleceram alianças estreitas com as grandes multinacionais. (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 103).

Vale destacar que a perspectiva dos comuns defendida por Dardot e Laval (2016, 2017) não prescinde do Estado, mas o reposiciona.

Hoje, o Estado social é atacado pelas forças conjuntas da direita e da esquerda “socialista”, que aderiram ao novo princípio da competitividade. A luta contra essas forças é uma oportunidade de apresentar de maneira diferente a exigência do comum no campo social. O princípio do comum não leva à mera defesa das conquistas do Estado social, porque envolve um sentido do social que é diferente do solidarismo de Estado. Por acaso se trata de consolidar um conjunto de dispositivos seguridade, assistência ou mesmo

---

2013) e *El desafío de la despatriarcalización* (PAREDES, 2016), e Silvia Rivera Cusicanqui, membro da Colectivx Ch'ixi e professora de sociologia aposentada que organiza a Catedra da Sociologia da Imagem a partir da perspectiva decolonial que é também autora do livro *Um mundo Ch'ixi es posible: ensayos desde um presente em crisis* (RIVERA CUSICANQUI, 2018).

beneficência queridos por técnicos estatais que distribuem bens individualizados? Ou se trata de compreender a “democracia social” – de forma mais fundamental do ponto de vista político e mais original sob o aspecto histórico – como um conjunto de instituições adotadas pelos membros de uma sociedade para repartir entre si uma parte do que produzem, em função das necessidades que consideram mais importantes? Isso pressupõe que eles sejam democraticamente seus governantes e tenham controle das grandes orientações estratégicas, assim como, num nível mais local e limitado, das questões relativas à gestão cotidiana dos serviços. É claro que a dimensão burocrática da gestão do social é uma parte inevitável. Cada grupo de assalariados não pode inventar de governar seu próprio “comum social”, no mínimo porque as técnicas securitárias pressupõem escalas imensas. Mas as instituições sociais não são necessariamente propriedades do Estado geridas por oligarquias dominantes subordinadas aos imperativos mundiais de “competitividade” [...]. (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 542).

A necessidade desse reposicionamento do Estado deve-se a diversos fatores, entre os quais Dardot e Laval (2017) destacam a perda de legitimidade política dos governantes e a crise da democracia liberal na qual estamos imersos. Buscando alternativas para os problemas gerados pela gestão estatal à serviço do mercado, Dardot e Laval (2017) propõe a criação de práticas instituintes de autogoverno, as quais tenham a política do comum como referência - que não significa o mesmo que instituições de autogestão. Cientes das reivindicações dos movimentos e lutas populares por mais democracia, os autores argumentam que “[...] as mobilizações e insurreições contra as ditaduras e o capitalismo neoliberal somente terão alcance histórico duradouro se refundarem na intervenção de novas instituições, como aconteceu no fim do século XIX e início do XX.” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 481-482). Para eles as instituições de autogoverno são formas de “[...] instituir politicamente a própria sociedade [...]” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 488), que sofre com a dissolução da política na economia e com a estatização burocrática e tirânica da economia política.

O comum é uma construção política, ou melhor, uma instituição da política neste momento de perigo que ameaça a humanidade. Dizer que o comum, como indica sua etimologia, é político já de imediato significa que ele obriga a conceber uma nova instituição da sociedade. Ele não é “anarquista”, no sentido de incitar à negação pura e simples do poder, de se traduzir – de forma contraditória,

aliás – em rejeição a toda e qualquer autoridade. Ao contrário, o comum leva à introdução em toda parte, de maneira mais profunda e sistemática, da forma institucional do autogoverno, esta, se formos fiéis, que convirá distinguir daquilo que na história do século XX de autogestão; esta, se formos fiéis ao significado de gestão, limita-se à dimensão da organização e só diz respeito à administração das coisas. O comum, tal como entendemos aqui, significa antes de tudo o governo dos homens, das regras, das instituições e das regras que eles adotam para organizar suas relações. Por isso, tem raízes na tradição política da democracia, em especial na experiência grega. (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 485).

No caso específico das resistências sociais contra a mercantilização da água, Dardot e Laval (2017) relatam duas experiências que contribuíram para a criação dessas “novas instituições da sociedade”: trata-se da Batalha da Água de Cochabamba, na Bolívia (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 103-109), e a remunicipalização da gestão da água em Nápoles, na Itália (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 554-558). Estudando essa última experiência, Melo e Gatto (2014) analisam a contribuição do jurista italiano Alberto Lucarelli para a governança democrática da água e para o a ampliação do Direito Público. Considerando os limites do direito público no atual estágio do capitalismo, haja vista que ele tem atendido os interesses privados em detrimento dos interesses sociais, Lucarelli defende que o direito público precisa estar apto a se relacionar com uma nova categoria de bens comuns e com as novas categorias da participação democrática. Nesse sentido, propõem que criemos sinergias entre diferentes setores da sociedade para garantia dos direitos fundamentais.

Uma mudança de rumos, neste sentido, envolve a decisão de construir um direito público efetivo, capaz de regular “público” e “comum”, que saiba impedir ou neutralizar os abusos do sujeito público (o chamado “abuso do direito”, ou da burocracia) e as suas tendências negociais sobre bens coletivos e públicos. Um direito público que, em mérito à gestão dos bens comuns e dos bens sociais, estreitamente funcionais à satisfação dos direitos sociais e não orientados ao mercado e ao lucro, saiba atribuir ao sujeito público as oportunas responsabilidades de gestão e de controle. Enfim, a exigência, em mérito aos bens comuns, de um governo público participativo, que compreenda, portanto, a dimensão do “comum” compartilhado. (MELO; GATTO, 2014, p. 114).

Portanto, a perspectiva dos comuns, como defendido por Dardot e Laval (2017), busca a construção de novas sínteses, novas práxis que alterem os caminhos impostos pelo atual modelo hegemônico da sociedade capitalista, que desumaniza grande parte da população do globo e destrói a natureza e seus recursos. Aqui, essa práxis nos remete às resistências cotidianas, residuais aos sistemas constituídos, que segundo Cardoso (2020, p. 55-56)

[...] se move pelas necessidades do dia a dia, pela luta dos homens e mulheres simples da vida cotidiana por apropriação do espaço [e dos bens comuns], a partir da significação e representação do seu valor de uso, e que vivem as formas de controle e subordinação da lógica do valor de uso à lógica do valor de troca da mercadoria invadindo progressivamente as atividades, os lugares e os tempos da vida cotidiana e pressionando para a sua redução à cotidianidade”.

Esses resíduos, para Lefebvre (1969), são os irredutíveis ao controle capitalista, contraforças deste sistema e de suas instituições (a sociedade burocrática de consumo dirigido), potências constituídas no mundo que buscam se reunir, se fortalecer, forjar caminhos para afirmar na e pela práxis uma outra forma de sociabilidade, alternativa que não a ditada pelas restrições neoliberais. Assim como os comuns, os resíduos funcionam como um dispositivo político indispensável, já que trazem em latência a capacidade da transformação (poiësis) que motiva a ação (práxis) e a possibilidade da substituição dos poderes e do instituído. Ambos têm a capacidade de corroer, destruir por dentro os sistemas que querem absorvê-los.

E é nesse caminho que as práticas e experiências de lutas e resistências representadas e apresentadas pela Campanha “Água Boa para Todos e Todas” buscou trilhar. Por meio dos resíduos e brechas, estão sendo construídas ações políticas afinadas com princípios democráticos que ora são mais institucionais, ora mais autonomistas; ora conseguem grandes mobilizações, ora se fragmentam. Enfim, é nesse vai e vem das águas e das lutas que se apostam as fichas, na contramão de um cenário político brasileiro que aponta para tempos sombrios.

### **Considerações finais**

Cientes da importância de conhecermos a realidade para transfor-

má-la, este artigo buscou sistematizar a experiência de resistência à privatização da água no Rio de Janeiro a partir da experiência da Campanha “Água Boa para Todos e Todas”.

A partir do que apresentamos, concluímos que a aproximação entre Estado e sociedade civil que caracteriza a trajetória de resistência da Campanha “Água Boa para Todos e Todas” deve-se aos diferentes perfis políticos dos sujeitos coletivos que integram a Campanha e a própria heterogeneidade da sociedade civil brasileira (DAGNINO, 1994, 2002). Por outro lado, tal aproximação deve-se à interdependência entre a sociedade civil e o Estado, tão conhecida no campo dos estudos sobre os movimentos sociais no Brasil, que teve origens no processo de democratização dos anos 1980, na implementação de políticas públicas e na criação de formas de controle público sobre o Estado (AVRITZER, 2012).

Conforme problematizamos no último tópico do artigo, esse imbricamento entre Estado e sociedade civil é um ponto que merece atenção, já que, sendo o comum um princípio político, ele nos propõe que sejam construídos outros horizontes políticos que não se limitem à esfera do Estado (irredutíveis ao poder das instituições), que sejam experimentados outros paradigmas de gestão pública e de direito público, os quais não se pautem pelo arcabouço institucional imposto pelo mercado e naturalizado pela sociedade, como sugere a perspectiva dos comuns. No caso específico de gestão das águas, isso significa compreendermos em primeiro lugar que o arcabouço institucional existente está profundamente determinado pela racionalidade neoliberal de gestão pública. Por isso, infelizmente, garantir que os serviços continuem públicos não garantirá qualidade e de universalização.

Ao mesmo tempo, nesse cenário de amplo retrocesso democrático, nos parece importante defender os serviços públicos como instituições da sociedade e, portanto, entender os comuns como um princípio político que ajuda na luta pelo e contra o estado: pelo estado, quando lutamos para que ele cumpra uma função social; contra o estado, quando lutamos para que ele não se iguale ao mercado.

Por fim, ressaltamos que a luta pela água e pelo saneamento no âmbito urbano precisa estar associada a outras agendas como a da segurança alimentar e nutricional, da saúde coletiva ou a do enfrentamento às

mudanças climáticas e seus impactos sobre os grandes centros urbanos. É preciso ainda valorizar outras formas de captação, tratamento e distribuição da água, além de considerar como possíveis as experiências sociais de gestão comunitária das águas que utilizam tecnologias sociais.

## Referências

ACOSTA, A. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Editora Autonomia Literária/Elefante, 2016.

AGUILAR, R. G. **Horizontes comunitario-populares**: producción de lo común más allá de las políticas estado-céntricas. Madrid (Espanha): Traficantes de Sueños, 2017.

ANDRADE, D. P.; OTA, N. K. Uma alternativa ao neoliberalismo Entrevista com Pierre Dardot e Christian Laval. **Revista Tempo Social**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 275-316, jan.-jun. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702015000100275](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702015000100275). Acesso em: 17 maio 2020.

AVRITZER, L. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. **Opinião Pública**, Campinas, v. 18, n. 2, p. 383-398, nov. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/6pHpm-RWCWhM57s9svCdHZyB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº. 9.759, de 11 de abril de 2019**. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm). Acesso em: 24 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm). Acesso em: 23 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº. 13.334, de 13 de setembro de 2016**. Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências. Disponível em: <http://www>.

planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2016/lei/113334.htm. Acesso em: 23 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº. 14.026, de 15 de julho de 2020.** Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.026-de-15-de-julho-de-2020-267035421>. Acesso em: 23 mar. 2021.

CAMPANHA ÁGUA BOA PARA TODOS E TODAS. **Água Boa para Todos e Todas.** YouTube, Rio de Janeiro, 22 maio 2020a. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=3Vgols\\_Jvx4](https://www.youtube.com/watch?v=3Vgols_Jvx4). Acesso em: 15 maio 2021.

CAMPANHA ÁGUA BOA PARA TODOS E TODAS. **Carta Manifesto.** Rio de Janeiro, jun. 2020b. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/acervo/documentos/campanha-agua-para-todos-e-todas/>. Acesso em: 24 mar. 2021.

CARDOSO, I. C. da C. Espaço urbano, vida cotidiana e a dimensão pedagógica da práxis. In: PAZ, R. D. O. da; DINIZ, T. M. R. de G. **Serviço Social e Trabalho Social em Habitação:** requisições conservadoras, resistências e proposições. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2020. p. 50-78. Disponível em: [https://morula.com.br/wp-content/uploads/2020/11/SSTSH\\_WEB\\_2020\\_26OUT.pdf](https://morula.com.br/wp-content/uploads/2020/11/SSTSH_WEB_2020_26OUT.pdf). Acesso em: 29 jun. 2021.

**CARTA da Sociedade Civil aos parlamentares da ALERJ sobre o Decreto 47422/2020 e sobre o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado André Ceciliano (PT).** Rio de Janeiro, 19 abril 2021. Disponível em: [https://fase.org.br/wp-content/uploads/2021/11/CARTA\\_PDL\\_Ceciliano\\_final.pdf](https://fase.org.br/wp-content/uploads/2021/11/CARTA_PDL_Ceciliano_final.pdf). Acesso em: 29 jun. 2021.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. CPT. **Conflitos no Campo – Brasil 2020.** Goiânia: CPT, 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacao?task=download.send&id=14242&catid=41&m=0>. Acesso em: 29 jun. 2021.

DAGNINO, E. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In:

DAGNINO, E. (Ed.). **Os anos 90: Política e Sociedade no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 103-115.

DAGNINO, E. **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil.** São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo – Ensaio sobre a sociedade neoliberal.** São Paulo: Boitempo, 2016.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **Comum: ensaio sobre a revolução do século XXI.** São Paulo: Boitempo, 2017.

DIREITO à água e ao saneamento – Posição do coletivo “Água é Vida, Não Mercadoria”. **Associação Brasileira de Saúde Coletiva.** ABRASCO. Rio de Janeiro, 17 dez. 2020. Notícias. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/direito-a-agua-e-ao-saneamento-posicao-do-coletivo-agua-e-vida-nao-mercadoria/55022/>. Acesso em 15 maio 2021.

DPRJ cobra da Cedae solução para a falta d’água no Rio e Nilópolis.

**Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.** DPRJ. Rio de Janeiro, 26 nov. 2020. Notícias. Disponível em: <https://defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/10891-DPRJ-cobra-da-Cedae-solucao-para-a-falta-d-agua-no-Rio-e-Nilopolis>. Acesso em: 23 mar. 2021.

FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL. FASE. **Pesquisadores apontam indícios de fraude no leilão da CEDAE.** Rio de Janeiro, 25 maio 2021. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/noticias/pesquisadores-apontam-indicios-de-fraude-no-leilao-da-cedae/>. Acesso em: 29 jun. 2021.



FEDERICI, S. **Reencantar el mundo**: el feminismo y la política de los comunes. Madrid (Espanha): Traficantes de Sueños, 2020.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. FIOCRUZ. **Nota Técnica**. Análise dos Potenciais Impactos à Saúde e aos Direitos Humanos diante do Edital de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o Setor Privado. Rio de Janeiro, 3 ago. 2020. Disponível em : <https://portal.fiocruz.br/documento/analise-dos-potenciais-impactos-saude-e-aos-direitos-humanos-diante-do-edital-de-concessao>. Acesso em: 23 mar. 2021.

GOVERNO RJ. **Audiência Pública CEDAE**. YouTube, Rio de Janeiro, 25 jun. 2020a. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pZvHzKqKxH8>. Acesso em: 16 maio 2021.

GOVERNO RJ. **Audiência Pública CEDAE - 06/07**. YouTube, Rio de Janeiro, 06 jul. 2020b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jbFjfHjhxw4>. Acesso em: 16 maio 2021.

GOVERNO RJ. **3ª Audiência Pública de Concessão da CEDAE I 4/8**. YouTube, Rio de Janeiro, 04 ago. 2020c. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=e3NCI\\_pYAwU](https://www.youtube.com/watch?v=e3NCI_pYAwU). Acesso em: 16 maio 2021.

HOLLIDAY, O. J. **Para sistematizar experiências**. Brasília: MMA, 2006. Disponível em: <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/oscar-jara-para-sistematizar-experic3ancias1.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2021.

INSTITUTO MAIS DEMOCRACIA. IMD. **Quem São os Proprietários do Saneamento no Brasil?** Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: [https://br.boell.org/sites/default/files/proprietarios\\_do\\_saneamento-pesquisa-institutomaisdemocracia-fundacao\\_boll\\_brasil.pdf](https://br.boell.org/sites/default/files/proprietarios_do_saneamento-pesquisa-institutomaisdemocracia-fundacao_boll_brasil.pdf). Acesso em: 29 jun. 2021.

LEFEBVRE, H. **Posição**: contra os Tecnocratas. São Paulo: Editora Documentos, 1969.

MEDEIROS, P. Claudio Castro diz que governo pode reconsiderar a

privatização. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 29 out. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/claudio-castro-diz-que-governo-pode-reconsiderar-privatizacao-da-Cedae-24718512>. Acesso em: 23 mar. 2021.

MELO, M. P.; GATTO, A. Água como bem comum no quadro da governança democrática: algumas reflexões críticas a partir das bases da economia ecológica e sobre a necessidade de um novo direito público.

**Revista Novos Estudos Jurídicos** [Eletrônica], [S. l.], v. 19, n. 1, p. 95-121, jan.-abr. 2014. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/5544>. Acesso em: 3 abr. 2021.

PAREDES, J. **El desafío de la despatriarcalización, entramado para la liberación de los pueblos**. La Paz (Bolívia): FECAY, 2016.

PAREDES, J. **Hilando fino desde el feminismo comunitario**. Ciudad de México (México): Cooperativa el Rebozo, 2013.

PLEYERS, G. **Movimientos sociales en el siglo XXI: perspectivas y herramientas analíticas**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018.

QUIJANO, A. “Bien vivir”: entre el “desarrollo” y la des/colonialidad del poder. **Revista Ecuador Debate**, Quito (Ecuador), Centro Andino de Acción Popular (CAAP), n.º. 84, p. 77-87, dez. 2011. Disponível em: <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/handle/10469/3529>. Acesso em: 23 mar. 2021.

RAMOS, C. S.; BRITTO, A. L. **A face oculta da privatização das águas**. Outras Palavras, São Paulo, 10 jun. 2021. Crise Brasileira. Disponível em: <https://outraspalavras.net/crise-brasileira/face-oculta-da-privatizacao-das-aguas/>. Acesso em: 29 jun. 2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto n.º. 47.422, de 23 de dezembro de 2020**. Dispõe sobre a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.fazenda.rj.gov.br/transparencia/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3AWCC42000030652>. Acesso em: 23 mar. 2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Projeto de Lei n.º. 2.419/2020**. Autoriza o Poder Executivo estadual a retomar o Programa Estadual de Desesta-

tização – PED. Disponível em: [http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus\\_notes/default.asp?id=144&url=L3NjcHJvMTkyMy5uc2YvMTJhMWRkN-jhmOTZiZTNINzgzMjU2NmVjMDAxOGQ4MzMvZGUxMGFiM-2M3OTBjZWFiZTAzMjU4NTUwMDA2MWRjMTA/T3BlbkRvY3Vt-ZW50](http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=144&url=L3NjcHJvMTkyMy5uc2YvMTJhMWRkN-jhmOTZiZTNINzgzMjU2NmVjMDAxOGQ4MzMvZGUxMGFiM-2M3OTBjZWFiZTAzMjU4NTUwMDA2MWRjMTA/T3BlbkRvY3Vt-ZW50). Acesso em: 24 mar. 2021.

RIVERA CUSICANQUI, S. **Un mundo ch'ixi es posible**: ensayos desde un presente en crisis. Buenos Aires: Tinta Limón, 2018.

SAMPAIO, L. O blefe da privatização da Cedae. **Casa Fluminense**, Rio de Janeiro, 18 maio 2021. Reportagem. Disponível em: <https://casafluminense.org.br/o-blefe-da-privatizacao-da-Cedae/>. Acesso em: 29 jun. 2021.

SILVA, C. R.; FRANÇA, B. A.; SOUZA, A. G. G. Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, jul.-dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/31930>. Acesso em: 3 abr. 2021.

SILVA, R. S.; PINTO, J. R. L.; CAVALCANTE A. V. L.; RIBEIRO, D. G.; SOUZA, A. G. G. Mercado das águas e o suspeito leilão da CEDAE. **Outras Palavras**, São Paulo, 01 jun. 2021. Disponível em: <https://outraspalavras.net/crise-brasileira/o-mercado-das-aguas-e-o-suspeito-leilao-da-Cedae/>. Acesso em: 29 jun. 2021.

SILVA, R. S.; RIBEIRO, D. G. As águas do Brasil nas mãos do cassino financeiro. **Outras Palavras**, São Paulo, 8 set. 2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/movimentoserebeldias/aguas-do-brasil-nas-maos-do-cassino-financeiro>. Acesso em: 29 jun. 2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO. SINTSAMA-RJ. **Nascente** - Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região. Rio de Janeiro, nº. 215, 19 abril 2021. Disponível em: [https://2f654263-fdc8-4289-a50b-1fe66fa02945.filesusr.com/ugd/d17a4f\\_b130b73d8beb438893d52079c1026046.pdf](https://2f654263-fdc8-4289-a50b-1fe66fa02945.filesusr.com/ugd/d17a4f_b130b73d8beb438893d52079c1026046.pdf). Acesso em: 15 maio 2021.

SOUZA, R. de. TCE vê 'pontos sensíveis' no edital de concessão dos serviços prestados pela Cedae. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 27 fev.

2021. Rio. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/tce-ve-pon-tos-sensíveis-no-edital-de-concessao-dos-servicos-prestados-pela-ce-dae-24902482>. Acesso em: 29 jun. 2021.

**VOLSCHAN JUNIOR, I.; FIGUEIREDO, I. C. Contribuição ao conteúdo do Edital de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Rio de Janeiro.**

Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - DRHIMA. Escola Politécnica/UFRJ. Rio de Janeiro, 9 jul. 2020. Disponível em: <http://drhima.poli.ufrj.br/index.php/br/destaque/noticias/314-contribuicao-ao-conteudo-do-edital-de-concessao-dos-servicos-de-abastecimento-de-agua-e-esgotamento-sanitario-do-estado-do-rio-de-janeiro>. Acesso em: 23 mar. 2021.